DECRETO Nº 19 /2013

""Dispõe sobre a declaração de interesse social e utilidade pública para fins de desapropriação administrativa de área de 600 m², de propriedade de Empreendimentos Santa Laura S/A, para construção da Estação Elevatória de Esgoto e dá outras providências"

WALACE SANTOS GUIMARAES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o resgate dos recursos financeiros oriundos do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e a necessidade urgente da instalação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE), no Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Várzea Grande, especificamente na região do Bairro Jardim Costa Verde, para o escoamento por gravidade da cota do esgoto produzido naquela localidade e adjacências.

Considerando o interesse público está suficientemente evidenciado por se tratar de obra saneamento básico que é dever do Município previsto na Lei Orgânica Municipal, que beneficiara toda a Sub Bacia da Região nº 05 do Município, com a ligação de 7000 pontos de esgoto.

Considerando que o município é carente de obras de saneamento básico, principalmente na área de tratamento de esgoto e que a implantação do empreendimento trará grandes benefícios a todos os moradores da Região do Bairro Jardim Costa Verde e adjacências, sem contar os benefícios favoráveis ao meio ambiente.

Considerando o Processo Administrativo regular, onde ficou demonstrado o interesse público do município de Várzea Grande em empreender as obras de instalações de Estações Elevatórias de Esgoto.

Considerando que a avaliação feita através da média do valor venal da área a ser expropriada, perfaz o valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ou seja R$ 100,00 m²**, que e o proprietário da área amigavelmente aceita como valor da desapropriação.

Considerando a supremacia do interesse público em detrimento ao interesse privado, uma vez que a área a ser expropriada encontra-se desocupada e é estratégica para implantação do empreendimento.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada como sendo de Utilidade Pública **a área de 600 m²,** desmembrada de área maior, localizada na Chácara 27, do Loteamento denominado Jardim Costa Verde, de propriedade de Empreendimentos Santa Laura, para construção de uma Estação Elevatória de Esgoto, área devidamente matriculado no Cartório do 5º Serviço Notarial e Registral da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá – MT, sob matrícula nº 1.601, do livro nº 02, às fls. 01 em data de 23/08/1976, conforme Certidão de Registro a saber, possuindo os seguintes limites e confrontações:

*** Partindo do marco M-01 com Coordenada UTM. (SAD-69), MC de 57ºWgr N= 8.266.081,283 metros e E= 594.408,789 metros, localizado no cruzamento dos alinhamentos das calçadas da Avenida Santa Laura com a Rua Assis Valente, segue-se com o azimute plano de 131º23'09" e com uma distância de 20,00 metros, confrontando com a Avenida Santa Laura, até encontrar o M-02.**

***Do marco M-02 com Coordenada UTM. N= 8.266.068,060 metros e E= 594.923,794 metros, segue-se com o azimute plano de 221º23'09" e com uma distância de 30,00 metros, confrontando com área remanescente de propriedade da Firma Empreendimentos Santa Laura S/A, até encontrar o M-03.**

***Do marco M-03 com Coordenada UTM. N= 8.266.045,552 metros e E= 594.903,961 metros, segue-se com o azimute plano de 311º23'09" e com uma distância de 20,00 metros, confrontando com Área Remanescente de propriedade da Firma Empreendimentos Santa Laura S/A, até encontrar o M-04.**

*** Do marco M-04 com Coordenada UTM. N= 8.266.058,775 metros e E= 594.888,955 metros, segue-se com o azimute plano de 41º23'09" e com uma distância de 30,00 metros, confrontando com a Rua Assis Valente (Antiga Rua "60"), até encontrar o M-01, fechando assim o perímetro.**

Artigo 2º - O valor para indenização está fixado em **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ou seja R$ 100,00 por metro quadrado.**

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão decorrentes de recursos do **Plano de Aceleração de Crescimento-PAC** destinados a **Estação de Tratamento de Esgoto-ETE.**

Artigo 4º - O pagamento do total das despesas referentes a desapropriação, serão provenientes de recursos abaixo alocados:

*** PROJETO Nº 1310 – Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário-Projeto Pantanal**

*** ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.93.00.00.00**

*** FONTE Nº 0301 - R$ 52.800,00 (cinqüenta e dois mil e oito mil reais)**

*** FONTE Nº 0999 – R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**

Artigo 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 05 de Marçco de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARAES
Prefeito Municipal